



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 732, DE 22 DE ABRIL DE 1.960.

Dispõe sobre concessão de auxílio anual à Casa de Criança " D. Antonio José dos Santos " e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

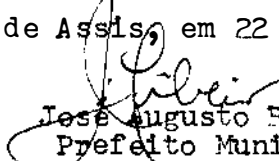
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica concedido pela municipalidade um auxílio anual de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a partir do exercício de 1.961, à Casa da Criança " D. Antonio José dos Santos ".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias e serem consignadas nos respectivos orçamentos.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de abril de 1.960.


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 22 de abril de 1.960.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo